

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

A PIPZ, utilizando, para potencialização de sua atuação, o modelo de fidelidade denominado PIPZ, apresenta os termos do REGULAMENTO do CLUBE DE COMPRAS PIPZ, com vigência imediata, com adesão a partir das regras aqui estabelecidas.

SEÇÃO I - GLOSSÁRIO DE TERMOS.

Cláusula 1.1. Nas cláusulas e condições que compõem este regulamento, serão utilizadas as definições a seguir:

- a. Programa de Fidelidade PIPZ: Refere-se ao conjunto de atividades e regras, relativas à participação, ganho e troca de Pipz pelos usuários gratuitos do aplicativo, que deve ser obtido nas respectivas lojas virtuais, conforme a plataforma do sistema operacional (por exemplo: iMac, Windows, Android).
- b. PIPZ: pessoa jurídica, responsável pela gestão e operacionalização das operações da pontuação PIPZ no respectivo aplicativo, objeto deste programa fidelidade.
- c. PIPZ: Crédito eletrônico/virtual obtido mediante atividades e pelo consumo de mercadorias em estabelecimentos parceiros (aquisição de produtos, por exemplo) para futura troca por outros produtos e/ou serviços, também oferecidos pelos parceiros, formando um clube de negócios, sob regras próprias aqui definidas.
- d. Voucher Desconto: são cupons emitidos em decorrência de atividades ou metas atingidas pelos Clientes PIPZ, que serão utilizados exclusivamente na aquisição de produtos ou serviços oferecidos pela própria PIPZ.
- e. PZ: Sigla utilizada nos diversos canais de comunicação da terminologia em Pipz.
- f. Conta PIPZ: é o ambiente eletrônico que mantém os registros de suas movimentações de créditos PIPZ e PIPZ Voucher, incluindo os créditos PIPZ e respectivos resgates. Esta Conta PIPZ também recebe o nome de Escritório Virtual PIPZ.
- g. Extrato Pipz: Representa todas as movimentações de ganho e/ou troca de Pipz pelos assinantes PIPZ .
- h. Assinante PIPZ: pessoa física que cadastra-se gratuitamente no site PIPZ e passa a poder participar das diversas atividades.
- i. Cliente PIPZ: é o Assinante que, a partir da compra de produtos passa a ser assim considerado por ser um consumidor do clube de compras. Assim, todo Cliente PIPZ é também um Assinante PIPZ, pois este (ASSINANTE PIPZ) constitui requisito daquele (Cliente PIPZ).
- j. Atividades PIPZ: são tarefas oferecidas aos Assinantes PIPZ que visam gerar pontos PIPZ, desde que realizadas com êxito. Estas atividades são disponibilizadas em seu site.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

- k. Senha: Sequência de caracteres numéricos, secreta, pessoal e intransferível, utilizada para acessar sua conta no aplicativo PIPZ. Esta senha é pessoal, cujo uso é de responsabilidade do usuário, sendo seu dever mantê-la sob sigilo.
- l. PARCEIROS PIPZ: Refere-se às Pessoas físicas e/ou jurídicas que oferecem créditos PIPZ nas suas vendas e também aceitam PIPZ na troca de produtos e ou serviços que oferecem.
- m. Ganhar Pipz: Operação realizada ao se cadastrar no aplicativo e realizar compras dos PARCEIROS ou por participar das promoções e ações desenvolvidas pelo portal PIPZ.
- n. Trocar Pipz: Operação realizada pelo Assinante/cliente PIPZ junto aos parceiros comerciais e/ou diretamente no Portal PIPZ para o recebimento de produto e/ou serviço através da utilização de Pipz
- o. Site PIPZ: sítio eletrônico disponibilizado no endereço www.pipz.com.br, sendo o canal adequado e oficial para as ofertas e também acesso ao escritório virtual, no qual poderá obter os extratos da sua conta e realizar as movimentações.
- p. Saldo Pipz: Valor numérico de pontos Pipz, disponível na conta Pipz, o qual poderá oscilar, de acordo com o período de ganho ou troca.

Cláusula 1.2. VISÃO GERAL DO CLUBE DE COMPRAS PIPZ: A PIPZ PROMOÇÃO DE VENDAS institui um programa de fidelidade que consiste no crédito de pontos PIPZ a seus Assinantes/Clientes gerados por consumo de produtos e utilização de serviços bem como da participação em atividades propostas no Site PIPZ. A atribuição dos pontos PIPZ é resultante de relação contratual entre a PIPZ e os respectivos Parceiros, sendo competência exclusiva da PIPZ gestão do plano de marketing e distribuição de benefício e não das empresas parceiras da PIPZ, em outros termos, todo plano de marketing divulgado em nome da PIPZ e sua gestão são exclusivas da PIPZ, sendo incorreto concluir ou divulgar que os Parceiros implementaram seu próprio marketing.

SESSÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CADASTRO E PARTICIPAÇÃO

Cláusula 2.1. Poderão participar do programa de fidelidade PIPZ, na condição de assinantes por acesso gratuito e de clientes as pessoas físicas civilmente capazes, regularmente inscritas no cadastro de pessoa física (CPF).

Cláusula 2.2. **O cadastro é completamente gratuito.** As pessoas que preenchem os requisitos da cláusula de admissibilidade acima deverão proceder seu cadastro no Site da PIPZ, preencher seus dados, ato que implica assumir inteira responsabilidade por todas as informações lançadas, para qualquer efeito civil e penal.

Cláusula 2.3. Após seu cadastramento, o Assinante PIPZ poderá adquirir produtos e obter pontos em decorrência destas operações, que serão creditados em sua conta PIPZ. Poderá também utilizar os PIPZ para realizar pedidos de resgate e compras de outros produtos, utilizando seu saldo de PIPZ.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

Cláusula 2.4. Para que a PIPZ encaminhe comunicações ao Assinante/Cliente será utilizado o endereço eletrônico de e-mail que estiver cadastrado no sistema da PIPZ, sendo de inteira responsabilidade do Assinante/Cliente manter sob sigilo estas comunicações. Também poderá ser utilizado o endereço de rede social quando informado pelo Assinante/Cliente à PIPZ.

Cláusula 2.5. Cabe ao Assinante/Cliente verificar periodicamente suas mensagens a fim de certificar-se de eventuais prazos de ofertas ou procedimentos de regularização de cadastro, oferta, pedidos de resgate, e outros assuntos.

Cláusula 2.6. Todas as operações com PIPZ devem ser realizadas com máxima cautela pelo Assinante/Cliente uma vez que é de sua responsabilidade manter seu cadastro atualizado e as informações respectivas sob seus cuidados.

Cláusula 2.7. O Assinante/Cliente poderá requerer o cancelamento nos prazos previstos em lei. O saldo remanescente em Pipz para ser utilizado, deverá obedecer as regras estabelecidas pelo programa PIPZ para uso e resgate de pontos Pipz. O pedido de cancelamento realizado pelo usuário/cliente, não gerará direito a quaisquer tipos de indenização.

Cláusula 2.8. Os Assinantes/Clientes PIPZ não possuem qualquer vínculo de emprego ou de trabalho com a PIPZ, sendo aqueles (Assinantes/Clientes) os responsáveis pelo pagamento dos tributos sobre seus rendimentos. Somente quando a lei atribuir à fonte pagadora a responsabilidade pelo pagamento do tributo é que serão realizadas as retenções na fonte e recolhidos aos cofres públicos, na forma da lei.

Cláusula 2.9. O Assinante/Cliente PIPZ declara estar ciente que o PIPZ não é uma moeda financeira e, pontos não são unidades de moeda em real, ficam cientes também, que a PIPZ, detentora dos direitos de exploração do programa, não é uma instituição financeira, não estando sujeita a regulamentos do sistema financeiro nacional.

SESSÃO III – DAS FORMAS DE GANHO DE PONTOS PIPZ

3.1 COMPRANDO PRODUTOS DE PARCEIROS PIPZ

Cláusula 3.1.1. O Assinante/Cliente pode adquirir PIPZ mediante compra de produtos dos PARCEIROS PIPZ. A quantidade de pontos decorrentes das compras poderá variar entre os diversos estabelecimentos, uma vez que a contratação com cada PARCEIRO PIPZ é individual. Em outros termos, a compra de um determinado produto no estabelecimento A pode gerar 100 PIPZ a cada R\$ 10,00 em compras e este mesmo produto, no estabelecimento B pode gerar 50 PIPZ a cada R\$ 10,00. Nestes casos não cabe qualquer compensação ou indenização ao Cliente PIPZ por eventual distinção.

Cláusula 3.1.2. O valor dos PIPZ creditados será divulgado no site da PIPZ e poderá ter um prazo de validade ou ser por tempo indeterminado, podendo ser alterado por razões mercadológicas e de marketing.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

Cláusula 3.1.3 A entrega dos produtos e responsabilidade pelos serviços adquiridos dos Parceiros PIPZ é por conta daqueles, bem como da garantia sobre seu funcionamento e execução.

3.2 ASSINATURA EMPREENDEDOR PIPZCLUB

Cláusula 3.2.1. O Assinante PIPZ que adquirir um Kit de produtos especificamente ofertados pela PIPZ se tornará um Empreendedor PipzClub e terá os seguintes benefícios:

- a) Receberá o kit de produtos com descontos exclusivos, para revenda.
- b) Página, no site da PIPZ, de captura para novos empreendedores.
- c) Pode ganhar até 52 PIPZ Voucher de desconto (para ser utilizado exclusivamente para compras de produtos ofertados no PIPZ Cupom) caso cumpra as atividades com êxito.
- d) 20% de comissão nas vendas de publicidade da PIPZ.
 - a. Acesso a aquisições em atacado oferecido pela PIPZ.

Parágrafo único: Para manter esta condição de EMPREENDEDOR PipzClub, após adquirir o kit de produtos para revenda, deverá pagar pontualmente as mensalidades, conforme valor especificado no site PIPZ, para continuar usufruindo dos benefícios do PipzClub. Caso se torne inadimplente, O EMPREENDEDOR PipzClub ficará inativo durante o período da inadimplência, perdendo todos os benefícios correspondentes a este período. Ao se tornar adimplente, não haverá retroatividade dos benefícios não ganhos.

3.3 MISSÃO PIPZ – COMPARTILHE E GANHE.

Cláusula 3.3.1. O Cliente PIPZ que compartilhar uma publicidade por dia, conforme disponibilizado no Site PIPZ, de forma continuada, de segunda feira até sexta feira, receberá um Voucher Desconto no valor equivalente e 3.900 Pz (três mil e novecentos Pipz) que serão utilizados em compras de produtos oferecidos no Site PIPZ identificadas como Pipz Cupom.

Parágrafo primeiro: Os Pipz Voucher poderá, a critério exclusivo da PIPZ, ser convertido em PIPZ, não estando vinculada, em hipótese alguma, ao valor do Voucher Desconto. Desta forma, por exemplo, poderá converter um Voucher Desconto de 3.900 Pz para 1.000 Pz, cabendo ao Cliente PIPZ aceitar ou não a oferta de conversão.

Parágrafo segundo: Eventual oferta continuada de conversão de Voucher Desconto em PIPZ, não importa qual a duração desta prática, jamais constituirá em direito adquirido, pois se trata de análise de um conjunto de condições econômico-financeiras, contábeis, mercadológicas, e de critério exclusivo da PIPZ.

Parágrafo terceiro: Uma vez realizada a oferta de conversão de Voucher Desconto por PIPZ, esta deverá ser efetivada no período de uma semana, sob pena de caducidade.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

Parágrafo quarto: as trocas de Voucher Desconto por Pipz também representarão ganho aos Empreendedores Ascendentes, até o 7º Nível, à proporção de 2% sobre o valor relativo à transação efetuada.

Parágrafo quinto: A exclusivo critério da empresa, poderá ocorrer a antecipação do Voucher de Desconto. Caso isso ocorra, o Cliente Pipz ficará obrigado a continuar a compartilhar as publicidades diárias, sob pena de ser descontados de seu saldo ou, caso este esteja insuficiente, haverá cobrança dos Vouchers de Descontos antecipados.

3.4 COMUNIDADE EMPREENDEDOR PIPZCLUB

Cláusula 3.4.1. Nesta modalidade de ganhos, a base é o montante do pagamento do kit do produto ofertado para o ingresso na categoria EMPREENDEDOR PipzClub. Assim, o Empreendedor PipzClub pode construir uma equipe de Empreendedores PIPZ, formando pares. Se assim agir, receberá 10% dos pontos PIPZ acumulados, em razão da aquisição do kit já mencionado, no lado de sua menor equipe, excluindo os PIPZ do seu qualificador direto. Exemplo: se no lado A possuir 5 Empreendedores PIPZ e no lado B possuir 3, seu menor lado é o B. Assim, receberá 10% sobre tudo que o lado B acumular em PIPZ, tendo como limite diário 500.000 Pz.

Parágrafo único: para que o Empreendedor receba estes pontos PIPZ nesta modalidade é necessário, então, preencher os seguintes requisitos, cumulativamente: a) primeiro, possuir dois Empreendedores diretos, um em cada lado; b) cada um destes Empreendedores Diretos deve estar com sua mensalidade em dia e; c) terceiro, em cada um dos lados possuir, no mínimo, mais um Empreendedor.

3.5 BÔNUS DIRETO E INDIRETO

Cláusula 3.5.1. Nesta modalidade de ganhos, a base é o montante do pagamento do kit do produto ofertado para ingresso na categoria EMPREENDEDOR PipzClub. O Cliente PipzClub que construir uma rede de Empreendedores receberá 10% dos PIPZ relativo a aquisição de kit do Empreendedor, realizado pelos Empreendedores descendentes diretos (1º nível) e 2% sobre a aquisição de kit do Empreendedor indireto, (do 2º até o 7º nível) incluindo o valor das respectivas mensalidades.

Parágrafo único: indispensável que todos os Empreendedores estejam com suas mensalidades em dia.

3.6 CONSUMO PIPZ CUPOM

Cláusula 3.6.1. Nesta modalidade os ganhos de PIPZ tem como base as compras em PIPZ CUPOM pelos Empreendedores no site da PIPZ. Assim, o Empreendedor PipzClub que construir uma rede de Empreendedores receberá 10% dos PIPZ relativo às vendas diretas que forem realizadas pelos seus sucessores diretos (1º nível) e 2% sobre o consumo indireto, (do 2º até o 7º nível) quando

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

realizadas no próprio site da PIPZ em PIPZ CUPOM. Atenção: nesta modalidade não são consideradas as compras que os Empreendedores PipzClub realizarem nos parceiros PIPZ.

Parágrafo único: é indispensável que o Empreendedor PipzClub tenha dois qualificadores, um em cada lado, ou seja, dois Empreendedores PipzClub, um em cada lado de sua rede, com as mensalidades em dia, para receber os pontos desta modalidade Consumo Pipz Cupom.

3.7 COMPRA PREMIADA

Cláusula 3.7.1. O Empreendedor PipzClub poderá adquirir kit de produtos ou serviços para revenda, com descontos especiais. O Empreendedor PipzClub receberá, além dos produtos, uma cartela de atividades virtuais por semana, no site PIPZ. Cada cartela concede a oportunidade do Empreendedor PipzClub realizar tarefas virtuais que, quando completada com êxito dará direito a um produto bônus por semana, totalizando 52 produtos bônus por ano. Exemplo: considere que o kit é constituído por 1 combo com 10 Voucher de Créditos de Fidelização com 1.083 Pipz cada, que serão vendidos aos parceiros e que os produtos bônus sejam pulseiras magnéticas.

EXEMPLO : O Empreendedor PipzClub receberá o combo e mais 52 cartelas de atividades virtuais, uma para cada semana. NO final do ano poderá ter acumulado 52 atividades concluídas, que lhe dá o direito a receber 52 pulseiras magnéticas. Estes prêmios em produtos visam conceder ao Empreendedor uma oportunidade adicional de ganhos, uma vez que pode revendê-las.

Parágrafo Primeiro: as atividades devem ser completadas integralmente a cada semana, não podendo uma cartela incompleta da semana anterior, ser concluída na semana seguinte; isto é, a cartela da semana 1 deve ser completada na semana 1, por exemplo.

Parágrafo Segundo: As atividades virtuais consistem em navegar nos sites dos parceiros, visando impulsionar suas visitas e aumentar sua visibilidade. O Empreendedor PipzClub deverá descobrir onde se encontra o mascote PIPZCHU dentro do site do parceiro. Nesta atividade, poderá receber, como prêmio, o valor equivalente a outro produto bônus, como já explanado nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: o prêmio recebido em resultado da realização completa das atividades virtuais **poderá** ser trocado por PIPZ, a **exclusivo critério da PIPZ**, caso esta oportunidade seja aberta sera valida por uma semana após concluir a tarefa virtual.

3.8 COMUNIDADE DA COMPRA PREMIADA

Cláusula 3.8.1. Nesta modalidade de ganhos, a base é o montante do pagamento do kit COMPRA PREMIADA. Assim, o Empreendedor PipzClub pode construir uma equipe de Empreendedores PIPZ, formando pares. Se assim agir, receberá 10% dos pontos PIPZ acumulados, em razão da aquisição do kit COMPRA PREMIADA, no lado de sua menor equipe, excluindo os PIPZ do seu qualificador direto. Exemplo: se no lado A possuir 5 Empreendedores PIPZ e no lado B possuir 3,

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

seu menor lado é o B. Assim, receberá 10% sobre tudo que o lado B acumular em PIPZ, tendo como limite diário 500.000 Pz.

Parágrafo único: para que o Empreendedor receba estes pontos PIPZ nesta modalidade é necessário, então, preencher os seguintes requisitos, cumulativamente: primeiro, possuir dois Empreendedores diretos, um em cada lado; segundo, cada um destes Empreendedores Diretos deve estar com sua mensalidade em dia; terceiro, em cada um dos lados possuir, no mínimo, mais um Empreendedor.

3.9 GANHO RESIDUAL PELAS TROCAS POR PIPZ

Cláusula 3.9.1. O Empreendedor poderá trocar os produtos prêmio resultantes por PIPZ, desde que proceda o devido pedido no prazo estabelecido. Quando os Empreendedores de sua rede, até o 7º nível, assim agirem, propiciará um crédito de 2% sobre o valor resultante da troca. Exemplo: o total de pulseiras magnéticas no estoque do Empreendedor PipzCLub resultou em 5.000 Pipz. Desta forma, 2% deste montante será creditado a cada um dos ascendentes da rede, até o 7º nível.

Parágrafo único: para que este crédito de PIPZ possa ser realizado, é necessário que o Empreendedor PipzClub tenha um cliente que também tenha realizado uma compra premiada.

3.10 CONSUMO DE REDE

Cláusula 3.10.1. Nesta modalidade de ganho, a base é o consumo em PipzCard, após resgate dos pontos PIPZ para o cartão PipzCard, resultantes do consumo nos Parceiros PIPZ. Assim, considerando que o Empreendedor PipzClub poderá construir uma rede de Empreendedores PipzClub com o fim de fidelizar o consumo, ao assim proceder, receberá o equivalente a 2% sobre o consumo em PipzCard dos seus Empreendedores PipzCLUB diretos (1º nível) sendo dois, um em cada lado e mais 0,5% sobre o consumo dos Empreendedores PipzClub indiretos (2º nível até o 7º nível).

3.11 PIPZ ACUMULADOS NAS COMPRAS NOS PARCEIROS PIPZ

Cláusula 3.11.1. Considerando que, os PIPz ganhos nos parceiros NAO geram ganhos de rede e tão somente ganho individual para o Cliente Pipz, fica PROIBIDA a divulgação nominal dos parceiros em quaisquer publicações relacionadas ao Marketing de Rede, sob punições previstas neste regulamento para o Cliente Pipz que infringir essa regra.

3.12 DIVULGAÇÃO

Cláusula 3.12.1. Fica PROIBIDA toda e qualquer divulgação de ganho fácil no Marketing de Rede, sob pena de exclusão para o Cliente Pipz que infringir essa regra. Todo e qualquer ganho no Marketing de Rede, depende exclusivamente do trabalho de dedicação dos Clientes Pipz em indicar novos clientes.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

SESSÃO IV – DOS CRÉDITOS DE PONTOS PIPZ, SEU CONTROLE E RESPECTIVOS RESGATES

4.1 DOS CRÉDITOS DE PONTOS

Cláusula 4.1.1. Todos os créditos de pontuação PIPZ estão sujeitos ao cumprimento das regras internas e externas de auditoria do programa de fidelidade PIPZ e dos seus parceiros.

Parágrafo único: O crédito de pontuação PIPZ não ocorrerá quando a compra nos parceiros não for concluída.

Cláusula 4.1.2. Como regra geral, os Pipz ganhos pelos assinantes terão validade de 12 (doze) meses, tendo como base a data da adesão ao programa.

Parágrafo primeiro: Ao realizar a adesão o Assinante/Cliente PIPZ atesta que está ciente e concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas e que deve fornecer no Site PIPZ os documentos que vierem a ser solicitados para demonstrar a veracidade das informações, toda vez que solicitado, sob pena de suspensão dos créditos, até o cumprimento das aferições pelo sistema de auditoria da PIPZ. Caso fique constatado que as informações fornecidas foram inverídicas, o Assinante/Cliente será excluído do Programa PIPZ, sem direito a quaisquer indenizações, reembolsos e pontos Pipz acumulados.

Parágrafo segundo: O lançamento dos créditos de pontuação ocorrem no momento da validação, que ocorre no portal PIPZ e ou pelo parceiro em que ocorreu a operação, nos casos em que receber PIPZ em decorrência de transações realizadas nos parceiros.

Parágrafo terceiro: O prazo para a realização do crédito dos PIPZ aos Assinantes/Clientes PIPZ será contado a partir da comprovação integral da idoneidade da operação junto aos parceiros e ao Portal PIPZ e conforme regra de prazo de cada parceiro.

Parágrafo quarto: Os pontos PIPZ previstos serão creditados na conta cadastrada após a confirmação de que as exigências aplicáveis a cada atividade, promoção ou campanhas, tiverem sido completamente preenchidas.

4.2 DO CONTROLE DE CRÉDITO DE PONTOS

Cláusula 4.2.1. A PIPZ reserva-se o direito de invalidar os Pipz creditados na conta do assinante PIPZ se tiver conhecimento, devidamente comprovado, de que não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas promoções, campanhas ou políticas comerciais.

Parágrafo primeiro: A PIPZ deverá ser acionada por meio dos canais oficiais de atendimento do programa de fidelidade PIPZ, para as providências necessárias, visando preservar os interesses do Assinante/Cliente PIPZ, na hipótese de divergências, dúvidas, ou erros no processo de ganho de Pipz.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

Parágrafo segundo: Diante da ocorrência de inconsistências de crédito PIPZ na sua conta, o Assinante/Cliente PIPZ, terá o prazo de até 30 dias para acionar a PIPZ e deverá comprovar os seguintes dados: a) o número do seu cadastro no CPF/Ministério da Fazenda; b) seu documento de identificação; c) o nome e o endereço físico do parceiro em que realizou a operação; d) a quantidade de Pipz divergente ou não creditado; e) a data da operação fonte/geradora do crédito de PIPZ; f) o comprovante da operação; g) Informações sobre produtos adquiridos e/ou serviços contratados.

4.3 DOS RESGATES DOS PONTOS PIPZ POR PRODUTOS

Cláusula 4.3.1. A operação de troca por produtos e serviços depende da disponibilidade de pontuação Pipz na conta do assinante PIPZ, no momento exato da sua realização.

Cláusula 4.3.2. O valor de troca dos pontos Pipz reflete o valor atual dos preços dos produtos e serviços em Pipz, os quais são atualizados automaticamente pelos parceiros que compõem o programa. A PIPZ não tem qualquer ingerência sobre o processo de atualização na cotação dos produtos e serviços em Pipz oferecidos pelos parceiros, para serem trocados pelo assinante PIPZ.

Cláusula 4.3.3. A troca de Pipz ocorrerá nos respectivos canais do programa de fidelidade PIPZ, mediante apresentação de senha do assinante, indicados no site www.PIPZ.com.br.

Cláusula 4.3.4. Na hipótese de troca de Pipz diretamente nos estabelecimentos comerciais dos parceiros, os Assinantes/Clientes PIPZ deverão apresentar documento de identidade válido, além do número do voucher/validacao e/ou número do CPF/MF.

Cláusula 4.3.5. A troca de Pipz estará sujeita às cláusulas e condições contratuais dos parceiros. A PIPZ não se responsabiliza por falhas ou divergências na entrega de produtos ou disponibilização de serviços, quando imputável exclusivamente ao assinante PIPZ ou ao Parceiro PIPZ.

Cláusula 4.3.6. É de exclusiva responsabilidade dos parceiros: a) a gestão de estoque dos produtos ou disponibilidade dos serviços; b) a entrega do produto indicado no tempo e local designado; c) as condições físicas do produto entregue.

Cláusula 4.3.7. Os parceiros do programa de fidelidade PIPZ, são responsáveis por todas as garantias legais e contratuais dos produtos trocados, cabendo, inclusive, a especificação dos procedimentos para o exercício do direito de reclamação e do direito de arrependimento.

Cláusula 4.3.8. Ocorrendo a hipótese de possível irregularidade nas operações de trocas realizadas no programa, as solicitações envolvidas, estarão sujeitas à checagem interna da PIPZ, a fim de verificar a absoluta idoneidade das operações.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

Parágrafo primeiro: o processo de checagem pode levar até 10 (dez) dias úteis para ser concluído, sendo assim, o prazo para entrega do produto, de responsabilidade do parceiro, será considerado a partir da data de conclusão do processo;

Cláusula 4.3.9. Constatada irregularidade na troca, a PIPZ reserva-se ao direito de cancelar a operação, sem prejuízo de aferir responsabilidade e aplicar as sanções previstas neste regulamento, inclusive as especificadas no Código de Ética.

Cláusula 4.3.10. A PIPZ não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, ou pela retirada de quaisquer parceiros do programa de fidelidade PIPZ.

4.4 DOS RESGATES DOS PONTOS PIPZ MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Cláusula 4.4.1. O Assinante/Cliente PIPZ poderá optar por resgatar seus PIPZ por crédito no cartão PIPZCard, desde que seja de sua própria titularidade, limitado a um pedido por mês, seguindo as regras estabelecidas neste regulamento, no valor máximo de resgate de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Parágrafo Único: quando o valor a resgatar for superior a R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), somente poderá solicitar resgate, **pessoa jurídica**, da qual o EMPREENDEDOR PIPZ for sócio ou titular, através de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica. Esta pessoa jurídica deverá ser previamente cadastrada para esta finalidade, no site PIPZ.

Cláusula 4.4.2. O cadastramento da instituição bancária deve ser realizado pelo próprio Assinante/Cliente, ato de sua inteira responsabilidade, devendo escolher dentre as opções de bancos disponibilizadas no Site PIPZ, limitado a uma conta corrente por conta PIPZ.

Cláusula 4.4.3. Somente podem ser objeto de pedido de resgate os pontos PIPZ já creditados em conta do Assinante/Cliente PIPZ, acrescidos do montante necessário à taxa de crédito, que será deduzida do montante no momento do crédito em conta corrente bancária fazendo-se constar no escritório virtual em quantidade de pontos PIPZ correspondentes.

Cláusula 4.4.4. O saldo mínimo para resgate nesta modalidade é de PZ 50.000 (cinquenta mil PIPZ) devendo os pedidos serem solicitados no dia 1º de cada mês e creditados a partir da primeira semana após o dia 05 do mês, pelo final do CPF, no caso de pessoa jurídica, pelo final de CPF do sócio, seguir o cronograma abaixo, com base no último algarismo do número de seu CPF:

- CPF com final 1 e 2 – Segunda feira
- CPF com final 3 e 4 – Terça feira
- CPF com final 5 e 6 – Quarta feira
- CPF com final 7 e 8 – Quinta feira
- CPF com final 9 e 0 – Sexta feira

Cláusula 4.4.5. Havendo qualquer impossibilidade em efetuar o crédito na conta bancária do participante, pelas razões exemplificativas abaixo, os PIPZ resgatados correspondentes ao crédito serão estornados para a conta do participante com exceção dos PIPZ debitados relativos à taxa bancária:

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

- Erro do participante no cadastramento do Banco e dos dados da conta bancária;
- Dados bancários insuficientes;
- Conta bancária inexistente, bloqueada, cancelada, inativa ou com qualquer outro impedimento que impossibilite que o crédito seja efetuado pela Pipz;
- Conta bancária de titularidade de terceiros;
- CPF cadastrado inválido;
- Recusa no recebimento dos créditos pelo Banco;
- Contas situadas no exterior;

Cláusula 4.4.7. A PIPZ não se responsabiliza por qualquer retenção de valores por parte do Banco ao qual o participante cadastrou a conta se a conta bancária do participante estiver com saldo negativo no momento do crédito referente ao resgate dos PIPZ e o resgate será considerado entregue e finalizado.

Cláusula 4.4.9. É de responsabilidade do Participante a manutenção de sua conta bancária ativa e em perfeitas condições para que o Programa PIPZ possa efetuar o crédito;

Cláusula 4.4.10. O acesso a conta bancária do Participante é de sua responsabilidade, não tendo a PIPZ nenhuma vinculação com seu banco ou acesso aos seus dados pessoais ou financeiros;

Cláusula 4.4.11. Caso seja identificado indício de fraude no cadastramento da conta bancária, ou no resgate, a conta no programa de FIDELIDADE PIPZ do participante será excluída e os PIPZ cancelados.

Cláusula 4.4.12. Os valores creditados sempre serão em moeda corrente nacional.

Cláusula 4.4.13. Todo tributo incidente sobre a operação de resgate de PIPZ em conta bancária ou PipzCard, tais como IRRF e INSS, será de responsabilidade dos Assinantes PIPZ, os quais desde já concordam que sejam realizadas as retenções legais na fonte e deduzidos do seu saldo de PIPZ em sua conta PIPZ cadastrada.

SESSÃO V – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 5.1. Este REGULAMENTO estabelece as condutas que as partes devem adotar e visa garantir a continuidade do programa de fidelidade, vinculando-as de forma homogênea. Além das regras gerais aqui prevista, o Assinante/Cliente PIPZ também deverá sujeitar-se às regras dos regulamentos complementares previstas no Site PIPZ e dos Parceiros, no que tange ao programa PIPZ, tendo em vista a natureza peculiar das operações.

Cláusula 5.2. As leis vigentes também compõe o conjunto de normas que as partes devem integralmente obedecer, bem como decisões judiciais de âmbito coletivo e individual, no que for aplicável, constituindo em violação ética sua transgressão, aplicando-se o contido na sessão específica.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

Cláusula 5.3. A PIPZ reserva-se o direito de ceder ou transferir os direitos decorrentes deste regulamento, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, através do endereço de e-mail fornecido pelo assinante.

Cláusula 5.4. A PIPZ reserva-se o direito de cancelar o programa de fidelidade PIPZ a qualquer momento, mediante notificação prévia, através do endereço de e-mail fornecido pelo assinante PIPZ . Nesta hipótese, o assinante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação de cancelamento do programa, para resgatar o saldo de Pipz de sua conta, sob pena de caducidade dos mesmos.

Cláusula 5.5. A PIPZ não se responsabiliza por falhas na notificação do cancelamento do programa de fidelidade PIPZ, se causadas por erro na informação de e-mail do assinante, por incorreção no fornecimento dos endereços, pela incapacidade do assinante em acessar seu e-mail, ou por sua falha ou omissão em informar a PIPZ acerca de eventual mudança em seu endereço de e-mail.

Cláusula 5.6. A PIPZ reserva-se o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte. A continuidade do participante no programa de fidelidade PIPZ, após tais modificações, será presumida em razão do seu silêncio, nos termos do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 5.7. É responsabilidade do Assinante/Cliente PIPZ acessar regularmente sua conta no Site PIPZ a fim de verificar eventuais notificações e modificações no presente regulamento.

Cláusula 5.8. Sugestões, consultas e críticas poderão ser encaminhadas para a equipe PIPZ, por meios dos seus canais de comunicação ou diretamente por meio do Site PIPZ.

Cláusula 5.9. O Assinante/Cliente PIPZ reconhece que os direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, amparam o conteúdo, os serviços e os softwares utilizados no programa de fidelidade PIPZ. Por conseguinte, somente poderá se utilizar desses conteúdos, serviços e softwares com a autorização expressa da PIPZ.

Cláusula 5.10. Ao participar das promoções e concursos culturais promovidos pela PIPZ, cuja natureza constitua direitos autorais, como por exemplo: criação de frases ou uso de ideias próprias e originais, caracterizadas também por imagens ou sons, o assinante PIPZ autoriza e cede, desde já, a veiculação destas e de seu nome, bem como as imagens e som de voz na eventual divulgação do concurso e seu resultado, responsabilizando-se: a) pela autoria do texto e/ou imagem criada e utilizada como critério de sua participação; b) pelos direitos autorais das matérias inscritas; c) pela reivindicação de terceiros que se sintam de alguma forma prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados.

Parágrafo único: a partir da inscrição, fica a PIPZ livre para utilizar e veicular os instrumentos em seu site, e-mails de marketing em seus canais oficiais, inclusive de redes sociais, ou como melhor lhe aprouver;

Cláusula 5.11. Os direitos sobre os pontos e créditos PIPZ serão tratados segundo a legislação civil, no que tange também à sucessão.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

SESSÃO VI – DO CÓDIGO DE ÉTICA NAS OPERAÇÕES

Cláusula 6.1. É da responsabilidade do assinante PIPZ, agir em conformidade com as regras das promoções, das campanhas, bem como das políticas comerciais da PIPZ e dos parceiros, para garantir a efetividade do programa de promoção de vendas, vedado qualquer procedimento que vise criar obstáculos a qualquer integrante do sistema, sejam Assinantes, Clientes, Parceiros e Administradores.

Cláusula 6.2. Uma vez verificada a conduta que viole o código de ética nas operações, o Assinante/Cliente PIPZ terá, como procedimento cautelar, suspensa a sua conta e bloqueada qualquer atividade e movimento, visando proteger a própria PIPZ e os demais Assinantes, Clientes e Parceiros.

Cláusula 6.3. Abaixo seguem exemplos (ou seja: rol não exaustivo) de condutas que resultarão nas sanções da cláusula anterior, pois são vedadas aos Assinantes/Clientes PIPZ:

- a) Utilizar motores e/ou robos que simulem a atividade manual de visita a sites dos parceiros ou qualquer outra atividade desenvolvida para ser realizada manualmente;
- b) Enviar mensagens por e-mail ou mensageiros de redes sociais ou qualquer outra via com informações não procedentes da PIPZ PROMOÇÃO DE EVENTOS mas como se dela procedesse, não importando ser seu conteúdo verdadeiro ou falso;
- c) Induzir os clientes à falsa impressão de que os ganhos de PIPZ não dependem de esforço dos Assinantes/Clientes, como por exemplo: ganhe sem esforço, ganhe dinheiro sem fazer nada, ou qualquer expressão similar, mesmo que por via oral apenas (exemplo: em reuniões ou palestras);
- d) Realizar operações de transferência de direitos sobre PIPZ ou dele decorrente sem a anuência da PIPZ, inclusive, por meio de contratos não autorizados, mesmo quando apenas verbais;
- e) Realizar campanhas e promoções independentes, que não aprovadas previamente pela PIPZ, em qualquer forma de divulgação;
- f) Vincular o plano de fidelidade PIPZ e/ou seus efeitos a qualquer outro programa, vigente, suspenso ou extinto, no país ou no exterior;

Cláusula 6.4. A aplicação de sanções pela prática de atos que violam o código de ética não obstatam as medidas penais (criminais) cabíveis.

Cláusula 6.5. O Assinante/Cliente PIPZ compromete-se de utilizar o acesso ao Site PIPZ para fins legítimos, como: consultar suas movimentações e saldo de pontos PIPZ, requerer resgates,

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

participar das campanhas e games ali disponibilizados, registrar mensagens à Administração da PIPZ.

Cláusula 6.6. Condutas não previstos devem pautar-se incondicionalmente ao princípio da boa fé objetiva dos Assinantes/Clientes, cientes de que deverão também seguir os regulamentos legais vigentes do ordenamento jurídico.

Cláusula 6.7. Ocorrendo conflito de interesses na avaliação de práticas dos Assinantes/Clientes será aplicado o entendimento que favoreça a coletividade e o programa como um todo em detrimento do particular/individual.

SESSÃO VII – DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 7.1. O presente Regulamento tem vigência e eficácia imediata, inclusive contemplando as adesões realizadas antes da data de seu registro.

Cláusula 7.2. O Assinante/Cliente poderá requerer e extinguir o contrato a qualquer tempo. Considerando que o cadastro é gratuito, não haverá qualquer valor a ser restituído neste caso.

Cláusula 7.3. Também será extinto o contrato quando o Assinante/Cliente transgredir qualquer cláusula deste Regulamento. Neste caso, dos créditos que eventualmente tiver que ser depositadas ou convertidas em produtos, serão deduzidos os valores decorrentes das perdas suportadas pela PIPZ.

Cláusula 7.4. O período de vigência deste contrato é de 12 meses a contar da data de sua adesão, considerada esta como o momento em que o Assinante/Cliente efetuar, de forma cabal, seu cadastro no Site PIPZ.

Cláusula 7.5. Os pontos Pipz possuem validade de 12 (doze) meses a partir de seu acúmulo. Podendo ser renovado através de exclusivo critério e regras da PIPZ PROMOÇÃO DE VENDAS. Caso o ponto Pipz expire, os mesmos serão cancelados para quaisquer tipos de uso pelo Assinante/Cliente.

SESSÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 8.1. Qualquer cláusula ou condição deste instrumento que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Regulamento, as quais permanecerão plenamente válidas e vinculantes, gerando efeitos em sua máxima extensão.

Cláusula 8.2. A falha da PIPZ em exigir quaisquer direitos ou disposições do presente Regulamento não constituirá renúncia, podendo esta exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

CLUBE DE COMPRAS PIPZ

Cláusula 8.3. A presente relação jurídica é regida exclusivamente pelas leis brasileiras, inclusive eventuais ações decorrentes de violação dos seus termos e condições.

Cláusula 8.4. Fica eleito o foro de Vila Velha-ES para dirimir toda e qualquer disputa advinda deste regulamento.

Cláusula 8.5. Para a completa publicidade dos termos deste Regulamento, o mesmo será devidamente assinado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Vila Velha-ES.

Vitoria ES, 12 de novembro de 2018.

PIPZ